



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.910/96

" Dá denominação a uma Rua. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

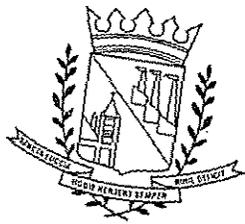
Art. 1º -- Fica denominada Rua Lisboa, a via pública que se inicia na Av. governador Israel Pinheiro - Bairro Baronesa nesta cidade, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

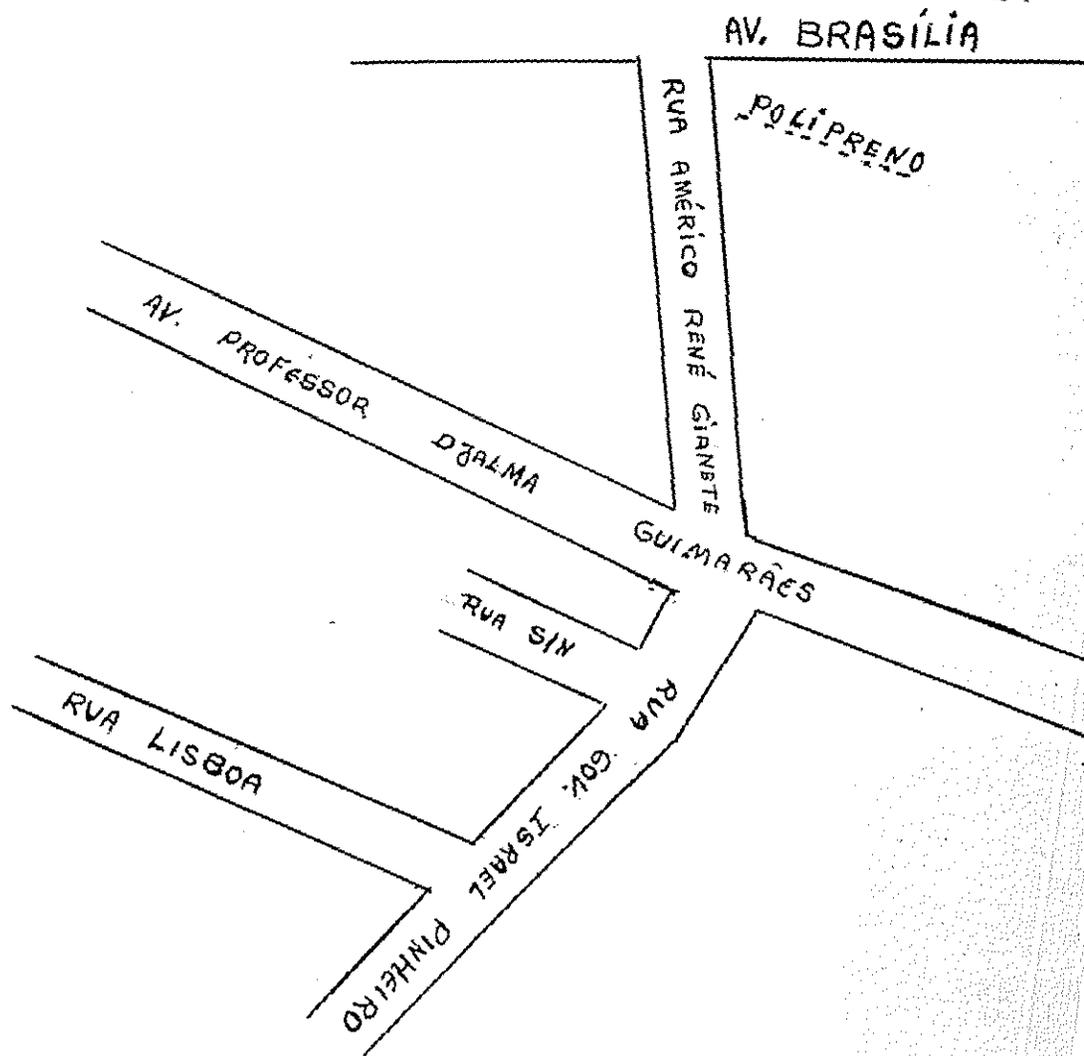
Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de dezembro de 1996.

WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUCIO VIEIRA DO VALLE
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Bairro

Baronesa